

YORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ nº 11.520.001/0001-83 NIRE 35.300.376.013

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social, situada na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, n.º 450, Centro, CEP 13320-140 (a “Companhia”).

2. Presença: Acionistas representando 100% do capital votante e total da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Presente, em atendimento ao disposto no art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76, os Diretores da Companhia, Sr. Flávio Elias Jabra, Sr. Carlos Eduardo Jabra, Sr. Rodrigo Jabra e Sr. Alessandro Jabra. **3.**

Publicações: Edital de Convocação publicado em conformidade com o art. 124 da Lei n.º 6.404/76, nas edições do Jornal Taperá dos dias 05, 12 e 19 de abril de 2025, em forma digital e impressa. Ademais, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024 foram publicados na edição do dia 19 de abril de 2025 no Jornal Taperá, ficando dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do art. 133 da Lei n.º 6.404/76, nos termos do §5º do mesmo dispositivo legal. Cópias e tais publicações encontram-se sobre a mesa diretora dos trabalhos, à disposição dos acionistas, bem como o Relatório de Administração e as Notas Explicativas. **4. Composição da Mesa:** Rodrigo Jabra - Presidente da Mesa. Carlos Eduardo Jabra – Secretário. **5. Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) análise, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2024; (ii) destinação do resultado do exercício. **Em**

Assembleia Geral Extraordinária: (iii) proposta para aumento do Capital Social em R\$ 15.000.000,00, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 65.000.000,00, mediante a capitalização de parte do saldo constante da conta “Reservas de Lucros”, sem a emissão de novas ações, em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. (iv) análise, discussão e votação sobre a alteração dos Artigos 14, 18 e 23 do Estatuto referente diretoria. (v) consolidação do Estatuto Social, caso aprovadas as matérias referidas em “iii” e “iv”, supra. **6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** aprovaram, sem restrições ou ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, do Resultado do Exercício, dos Resultados Abrangentes e dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **6.2.** aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 28.617.497,79 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), já deduzida a participação de que trata o Artigo 32 do Estatuto Social, fixada no valor de R\$ 1.506.184,11 (um milhão, quinhentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 1.430.874,89 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei n.º 6.404/76; (b) R\$ 7.854.959,40 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), equivalente a 28,89% do lucro líquido após as deduções previstas em lei, para distribuição de dividendos aos acionistas, aos quais se imputa o valor líquido da integralidade dos juros sobre capital próprio no montante exato ao que será distribuído,

ou seja, de R\$ 5.734.323,37 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), nos termos do Artigo 34, “c”, do Estatuto Social e do art. 9º, da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que será pago até 27.06.2025, de acordo com a deliberação tomada em Reunião da Diretoria da Companhia realizada às 10:30 horas do dia 31 de dezembro de 2024; e (c) R\$ 19.331.663,50 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) à conta de Reserva de Aumento de Capital; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.3.** aprovaram o aumento do Capital Social em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a capitalização de parte do saldo constante da conta “Reserva de Lucros”, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sem modificação do número de ações, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404/76; **6.4.** aprovaram, em virtude da deliberação tomada no item 6.3. acima, a nova redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), representado por 4.272.500 (quatro milhões, duzentas e setenta e dois mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

6.5. aprovaram a alteração dos Artigos 14, 18 e 23 do Estatuto referente diretoria, a nova redação dos artigos citados passa a vigorar da seguinte forma: “Artigo 14 A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores sem designação específica, todos eleitos pela Assembleia Geral”. “Artigo 18 Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor Presidente, este será substituído por um dos Diretores Vice-Presidentes. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer Diretor, este será substituído por outro Diretor, que acumulará, interinamente, as funções do Diretor impedido ou ausente”. “Artigo 23 Compete a um dos Diretores Vice-Presidentes: (a) substituir o Diretor Presidente nos impedimentos ou ausências temporárias deste; e (b) exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral”. Os demais artigos permanecem inalterados. **7.**

Documentos arquivados na Sede Social: Publicações. Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia para lavratura desta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Salto, 30 de abril de 2025. A presente Ata confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Assinaturas: Mesa: Rodrigo Jabra – Presidente; Carlos Eduardo Jabra – Secretário. Acionistas Presentes: Carlos Eduardo Jabra; Rodrigo Jabra; Flávio Elias Jabra; Marina Dabus Jabra e Alessandro Jabra. JUCESP – Certifico sob o número 186.694/25-8, em 15/05/2025 – Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral.